



Prefeitura Municipal de Jequeri

LEI Nº 276 De 22 de Fevereiro de 2021.

*Certifico que esta lei, foi publicado
no quadro de avisos da prefeitura Municipal de
Jequeri Jequeri 22/02/21*

“Dispõe sobre a criação de função de confiança denominada Assessor Legislativo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUERI,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a função de confiança de Assessor Legislativo, nos termos estabelecidos no Anexo 1.

Art. 2º. A função de Assessor Legislativo, privativa de servidor público ocupante de cargo efetivo, destina-se ao exercício da atividade de assessoramento da Mesa Diretora da Câmara Municipal no processo de elaboração das leis municipais.

§ 1º. O servidor designado para o exercício da função de que trata este artigo perceberá um acréscimo equivalente a 20% (vinte por cento) em sua remuneração, calculada sobre o valor de seu vencimento base, a partir do mês de janeiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Jequeri

Art. 3º. O exercício da função de confiança de que trata esta lei destina-se ao servidor público ocupante de cargo efetivo que atenda às exigências de inscrição e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequeri, 22 de Fevereiro de 2021.

ADILSON LOPES SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUERI